

80	JXN-4A71	TD00087546	08/01/19	21/02/19
81	NOK-1567	TD00085054	08/01/19	21/02/19
82	JXN-4A71	TD00087547	08/01/19	21/02/19
83	NOI-3805	TD00060341	08/01/19	21/02/19
84	NOI-3805	TD00060342	08/01/19	21/02/19
85	JXT-7G13	TD00085061	08/01/19	21/02/19
86	JEZ-4881	TD00085064	08/01/19	21/02/19
87	JEZ-4881	TD00085065	08/01/19	21/02/19
88	JXE-1853	TD00072889	08/01/19	21/02/19
89	NOM-7157	TD00085072	08/01/19	21/02/19
90	NOM-7157	TD00085073	08/01/19	21/02/19
91	NOM-7157	TD00085074	08/01/19	21/02/19
92	PHD-9595	TD00087574	08/01/19	21/02/19
93	JXV-2219	TD00085680	08/01/19	21/02/19
94	JXU-9528	TD00074447	09/01/19	21/02/19
95	NOQ-1584	TD00072573	09/01/19	21/02/19
96	JXJ-1732	TD00083973	10/01/19	21/02/19

Manaus, 22 de Janeiro de 2019

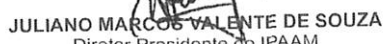


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 012/2019

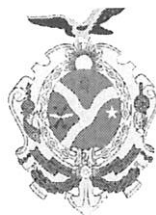
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada nº. 102/2007, e da Lei Estadual nº. 3.785/ 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** que o IPAAM é órgão integrante do SISNAMA, conforme dispõe o art. 6º, da Lei nº 6.938/1981, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental em todo o Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 140/2011. **CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 70, da Lei nº 9605/1998. **CONSIDERANDO** o imperativo de designar servidores do IPAAM para atividades de fiscalização, nos termos do § 1º, do art. 18 da Lei Estadual nº 2984/2005; **CONSIDERANDO** o art. 3º, da Lei Delegada nº 102/2007 e o Decreto Estadual nº 10.028/1987; **CONSIDERANDO** a imposição de credenciar servidores do IPAAM, para fiscalizar as Unidades de Conservação, nos termos do art. 60, da Lei Complementar Estadual nº 53/2007, que institui o sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** para exercer as atividades de fiscalização ambiental do Estado do Amazonas, os servidores do IPAAM, constantes do Anexo Único da presente Portaria: **Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 019/2018.** **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM em Manaus, 22 de janeiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

ANEXO ÚNICO

Nome	Matricula
Adriana Aparecida Barbosa	201.235-9B
Alexandre Souza e Silva	189.366-1B
Alice dos Santos Mestrinho	116.334-5B
Aline dos Santos Britto	198.968-5C
Amadeu de Oliveira e Silva Filho	051.034-3B
Antonio Ademir Stroski	102019-6 C
Ana Cássia Santos Silva	115.444-3F
Ana Paula Mendes Simões Pereira	150.222-0B
Andréia Queiroz Sampaio	160.817-7B
Andrea Barroso Amâncio	166.860-9B
Ângela Lúcia de Araújo Tavares	018.900-6G
Arivan Ribeiro Reis	221.771-6A
Arlem Nascimento de Oliveira	169.454-5C
Carlos André Silva Lima	214.355-0A
César Leandro Abozaglo Umaña	150.223-9B
Clemerson de Sales	220.899-7A
Cristiano Santana Santos	208.599-2C
Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	160.829-0C
Danielle Gonçalves Costa	200.257-4A
Davi Alves da Silva	122.881-1H

Diógenes do Nascimento Rabelo	016.261-2C
Edilson Rodrigues dos Santos	051.053-0B
Edivaldo Ferreira Leal	051.237-0B
Edmilson Souto Carneiro Júnior	198.214-1B
Edson Pinheiro Gomes	051.154-4B
Eduardo White Pontes da Costa	122.022-5D
Eduardo Radmann	200.508-5A
Elcione Socorro Barbosa Pamplona	153.582-0C
segue	
Elisângela Almeida Pinheiro	153.582-0C
Emanuel Gonçalves Guerra	051.107-2E
Énio José Soares Botelho	137.754-0E
Etienne Therese Salgado Cavalcante	127874-6 E
Fidel Matos Castelo Branco	012.753-1C
Francielho Araújo de Oliveira	160.239-0A
Francisca Rosivana Campos Pereira	118.087-8E
Francisco José Christo Fernandes	122.436-0E
Gelson da Silva Batista	167.753-5D
Gutemberg Lopes Ferreira	103.141-4B
Hermógenes Rabelo	160.240-3C
Izaías José Pereira	051.147-1B
João Bosco Reis da Silva	108.699-5D
João Paulo Vieira de Oliveira	160.257-8A
José Luiz Almeida do Nascimento	051.179-0C
José Max Dias Figueira	008.515-4D
José Raimundo Rabelo Filho	166.753-0E
Josimá Pereira da Silva	051.196-0C
Jussara Pereira Dirane Araújo	103.142-2B
Kikue Muroya	170.443-5D
Leandro Ribeiro Monteiro	149.709-0B
Liliane Martins Minhões	166.686-0B
Maria Luana Araujo Vinhote	197.275.8D
Lucia Handa	166.680-0F
Luiz Barros Filho	130.518-2B
Mara Rúbia Benevides Said	137.755-8E
Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira	200.160-8A
Marcelo Garcia	160.283-7A
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	200.520-4A
Maria do Carmo Neves dos Santos	012.618-7E
Maria Gorete Mello da Silva	051.184-6B
Maria Luziene da Silva Alves	199.023-3B
Newton Silvio Benjamin Pardo	221.720-1A
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	174.820-3D
Ossilmar Nazareno Evangelista de Araújo	105.416-3E
Patrícia Carta Leal Ferreira	103.143-0B
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	051.031-9F
Priscila Silveira da Silva Carvalho	208.611-5A
Raimunda Nonata Moreira Lopes	155.622-3A
Raimundo Heraldo Araújo de Sena	051.160-9B
Raimundo Nonato Marques Chuvas	050.993-0C
Reynaldo Miranda de Castro	208463-5 A
Regiane Costa dos Santos	166.378-0C
Roberto Castelo Branco Wanderley	009.395-5B
Rodrigo Tacioli Serafini	200.629-4A
Rosa Mariette Oliveira Geissler	150.994-2C
Rosângela Aguiar Costa	208.601-8A
Ruth Tereza dos Santos da Silva	051.395-4B
Sandra Denise Batista Maia	118.110-6B
Sérgio Martins D'Oliveira	029.763-1E
Sheila Maria Farias Kanawati	100.041-1E
Sheron Vitorino da Silva	219.702-2A
Silvana Pimentel de Oliveira	166.276-7E
Sidney Rudhjá Barbosa	052.112-4E
Sônia Luzia Oliveira Canto Serafini	166793-9 G
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B
Yara Leila Gonçalves Andrade	154.158-7D



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA IPAAM Nº.12/2019

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada nº. 102, de 18 de maio de 2007, e da Lei Estadual nº. 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que o IPAAM é órgão integrante do **SISNAMA**, conforme dispõe o art. 6º, da Lei nº 6.938/1981, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental em todo o Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140/2011.

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 70, da Lei nº 9605/1998.

CONSIDERANDO o imperativo de designar servidores do IPAAM para atividades de fiscalização, nos termos do § 1º, do art. 18 da Lei Estadual nº 2984/2005;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Delegada nº 102/2007 e o Decreto Estadual nº 10.028/1987;

CONSIDERANDO a imposição de credenciar servidores do IPAAM, para fiscalizar as Unidades de Conservação, nos termos do art. 60, da Lei Complementar Estadual nº 53/2007, que institui o sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer as atividades de fiscalização ambiental do Estado do Amazonas, os servidores do IPAAM, constantes do Anexo Único da presente Portaria:

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 019/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

.CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,
em Manaus, 22 de janeiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO ÚNICO		
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 012/2019		
Nº	Nomes dos Servidores	Matrícula
01	Adriana Aparecida Barbosa	201.235-9B
02	Alexandre Souza e Silva	189.366-1B
03	Alice dos Santos Mestrinho	116.334-5B
04	Aline dos Santos Britto	198.968-5C
05	Amadeu de Oliveira e Silva Filho	051.034-3B
06	Antonio Ademir Stroski	102019-6 C
07	Ana Cássia Santos Silva	115.444-3F
08	Ana Paula Mendes Simões Pereira	150.222-0B
09	Andréia Queiroz Sampaio	160.817-7B
10	Andrea Barroso Amâncio	166.860-9B
11	Ângela Lúcia de Araújo Tavares	018.900-6G
12	Arivan Ribeiro Reis	221.771-6A
13	Arlem Nascimento de Oliveira	169.454-5C
14	Carlos André Silva Lima	214.355-0A
15	César Leandro Abozaglo Umaña	150.223-9B
16	Clemerson de Sales	220.899-7A
17	Cristiano Santana Santos	208.599-2C
18	Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	160.829-0C
19	Danielle Gonçalves Costa	200.257-4A
20	Davi Alves da Silva	122.881-1H
21	Diógenes do Nascimento Rabelo	016.261-2C
22	Edílson Rodrigues dos Santos	051.053-0B
23	Edivaldo Ferreira Leal	051.237-0B
24	Edmilson Souto Carneiro Júnior	198.214-1B
25	Edson Pinheiro Gomes	051.154-4B
26	Eduardo White Pontes da Costa	122.022-5D
27	Eduardo Radmann	200.508-5ª
28	Elcione Socorro Barbosa Pamplona	153.582-0C
29	Elisângela Almeida Pinheiro	153.582-0C
30	Emanuel Gonçalves Guerra	051.107-2E
31	Ênio José Soares Botelho	137.754-0E
32	Etienne Therese Salgado Cavalcante	127874-6 E
33	Fidel Matos Castelo Branco	012.753-1C
34	Francielho Araújo de Oliveira	160.239-0A



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

35	Francisca Rosivana Campos Pereira	118.087-8E
36	Francisco José Christo Fernandes	122.436-0E
37	Gelson da Silva Batista	167.753-5D
38	Gutemberg Lopes Ferreira	103.141-4B
39	Hermógenes Rabelo	160.240-3C
40	Izaías José Pereira	051.147-1B
41	João Bosco Reis da Silva	108.699-5D
42	João Paulo Vieira de Oliveira	160.257-8A
43	José Luiz Almeida do Nascimento	051.179-0C
44	José Max Dias Figueira	008.515-4D
45	José Raimundo Rabelo Filho	166.753-0E
46	Josimá Pereira da Silva	051.196-0C
47	Jussara Pereira Dirane Araújo	103.142-2B
48	Kikue Muroya	170.443-5D
49	Leandro Ribeiro Monteiro	149.709-0B
50	Liliane Martins Minhós	166.686-0B
51	Maria Luana Araujo Vinhote	197.275.8D
52	Lucia Handa	166.680-0F
53	Luiz Barros Filho	130.518-2B
54	Mara Rúbia Benevides Said	137.755-8E
55	Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira	200.160-8A
56	Marcelo Garcia	160.283-7A
57	Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	200.520-4A
58	Maria do Carmo Neves dos Santos	012.618-7E
59	Maria Gorete Mello da Silva	051.184-6B
60	Maria Luziene da Silva Alves	199.023-3B
61	Newton Silvio Benjamin Pardo	221.720-1A
62	Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	174.820-3D
63	Ossilmar Nazareno Evangelista de Araújo	105.416-3E
64	Patrícia Carla Leal Ferreira	103.143-0B
65	Paladino de Jesus Guimarães Lóris	051.031-9F
66	Priscila Silveira da Silva Carvalho	208.611-5A
67	Raimunda Nonata Moreira Lopes	155.622-3A
68	Raimundo Heraldo Araújo de Sena	051.160-9B
69	Raimundo Nonato Marques Chuvás	050.993-0C
70	Reynaldo Miranda de Castro	208463-5 A



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

71	Regiane Costa dos Santos	166.378-0C
72	Roberto Castelo Branco Wanderley	009.395-5B
73	Rodrigo Tacioli Serafini	200.629-4A
74	Rosa Mariette Oliveira Geissler	150.994-2C
75	Rosangela Aguiar Costa	208.601-8A
76	Ruth Tereza dos Santos da Silva	051.395-4B
77	Sandra Denise Batista Maia	118.110-6B
78	Sérgio Martins D'Oliveira	029.763-1E
79	Sheila Maria Farias Kanawati	100.041-1E
80	Sheron Vitorino da Silva	219.702-2A
81	Silvana Pimentel de Oliveira	166.276-7E
82	Sidney Rudhjá Barbosa	052.112-4E
83	Sonia Luzia Oliveira Canto Serafini	166793-9 G
84	Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B
85	Yara Leila Gonçalves Andrade	154.158-7D